



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre delegação para assinatura de cheques e movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao senhor HENRIQUE APARECIDO ALBUQUERQUE, RG nº 28.740.859-0-SSP-SP, CPF nº 119.907.218-42, Tesoureiro, a função de assinar cheques e promover a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente – FMACA, CNPJ nº 42.995.859/0001-28, juntamente com o Sr. PAULO DUARTE BOAVENTURA, RG nº 709.649-0-SSP/SP, CPF nº 037.700.118-05, Prefeito do Município de Castilho.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação os referidos servidores ficam autorizados: assinarem conjuntamente (sendo 2 assinaturas), representando o Fundo Municipal de Assistência Social junto às instituições bancárias e financeiras, com poderes para requisitar talonário de cheques, emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de conta correntes, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e liberar arquivos de pagamentos via internet.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a demanda de atividades na unidade escolar EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel, para executar serviços administrativos, como matrículas e rematrículas de alunos, formação de salas de aulas, bem como enviar informações para os programas do Governo Estadual (SED, Gdae), dentre outros serviços como férias de funcionários, abonadas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, a partir de 20/09/2021, o servidor DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, inscrito no CPF sob o nº 366.903.908-29, onde exercerá suas funções na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel unidade escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 3 de 4

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, diante da grande demanda de serviços e estando o Departamento de Licitação, Compras e Suprimentos, com número reduzido de servidores, há a necessidade de um servidor para desempenhar as funções de Agente Administrativo I, junto a Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, a partir de 20/09/2021, o servidor FABRÍCIO SOUZA DOS SANTOS, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, inscrito no CPF sob o nº 369.109.238-12, onde exercerá suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.366, de 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora LIGIA APARECIDA RAMPAZZO, portadora do CPF nº 282.752.568-28, ocupante do emprego público efetivo de Desenhista de Projetos, para exercer a função gratificada de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Logradouros, nos termos do Decreto Municipal nº 6.366, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 15 de 15 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 2858 de 20 de dezembro de 2019, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, e;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 13 de setembro de 2021, conforme Ata nº 012/2021,

Resolve:

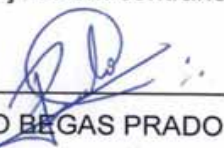
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel dos meses de maio e junho do ano de 2021, referente ao Termo de Colaboração 05/2021, sobre o subsídio do Plano de Contingência para evitar o contágio do COVID 19, pois a mesma está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel dos meses de janeiro a junho do ano de 2021, referente ao Termo de Colaboração 01/2021, pois a mesma está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2021.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-000